



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO 3 AO CONTRATO Nº 038/2021 - SEAD

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2021 - ENEL/Nº 038/2021 - SEAD, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B, DENOMINADA NOVO DEPÓSITO (GALPÃO) DA SEAD, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A CONCESSIONÁRIA CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] DGPC/GO e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato SEAD nº 038/2021 (ENEL GRUPO B nº 016/2021)**, referente à unidade consumidora (UC) nº 14580780 - NOVO DEPÓSITO (GALPÃO) DA SEAD– localizada na Avenida Central, nº 820, Área 07, Galpão 6, Setor Empresarial, Goiânia (GO), CEP 74583-350, celebrado com a Concessionária **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D**, que transferiu o controle social para a empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A – EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS**, inscrita sob o CNPJ nº 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 2, Qd. A-37, Edifício Gileno Godoi, Nº 505 – Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.805-180, nos presentes autos do processo administrativo nº 202100005014312, sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 038/2021 - SEAD (ENEL GRUPO B Nº 016/2021), por parte da Administração, referente ao fornecimento de energia elétrica em baixa tensão – Grupo B, para atender a Unidade Consumidora nº nº 14580780, localizada na Avenida Central, nº 820, Área 07, Galpão 6, Setor Empresarial, Goiânia (GO) - NOVO DEPÓSITO (GALPÃO) DA SEAD, no que tange à:

(i) suplementação orçamentária visando a cobertura do saldo empenhado para pagamento das faturas restantes até o final do período contratado, compreendendo os meses de junho e julho/2024;

(ii) indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, conforme autoriza o § 8º art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 202100005014312,

nos termos da Justificativa GEAAL (60764059) e da Especificação de Aditivo Contratual (60755043), para alterar os itens abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** Dá-se ao presente TERMO DE APOSTILAMENTO o valor total estimado de **R\$ 2.242,49 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, para o período de 02 (dois) meses, sendo junho e julho/2024;

**2.2.** Os recursos orçamentários e financeiros destinados à cobertura da despesa decorrente desta aquisição, estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração – SEAD;

**2.2.1.** Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2024.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15010100, conforme Notas de Empenho nº 00154 e nº 00155, emitidas em 13/06/2024.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 038/2021 - SEAD (ENEL GRUPO B Nº 016/2021), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente, para um só efeito.

*(documento assinado eletronicamente)*

**ALAN FARIAS TAVARES**

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 18/06/2024, às 16:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61485322** e o código CRC **2150171A**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005014312



SEI 61485322